

ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Estudo Técnico Preliminar 112/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 027.00001393/2025-73

2. USTOA

Contratação de serviços para Filiação na Associação de Operadores Turísticos dos Estados Unidos (USTOA).

3. Descrição da necessidade

A Filiação na Associação de Operadores Turísticos dos Estados Unidos (USTOA) está de acordo com os objetivos estratégicos da Secretaria de Turismo e Viagens de:

- Inspirar os turistas a visitar São Paulo;
- Estimular a comercialização dos destinos, com a formatação de uma maior variedade de opções de pacotes turísticos, roteiros e produtos do estado;
- Divulgar São Paulo como um destino de negócios e de lazer;
- Divulgar São Paulo como um destino seguro e moderno;
- Promover a arte, cultura, música, gastronomia, tecnologia, inclusão, diversidade dos destinos do estado;
- Promover o turismo responsável do estado, que beneficia seus moradores e visitantes;

A filiação à USTOA (United States Tour Operators Association) está alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, que incluem a ampliação da presença internacional do destino, o fortalecimento da imagem de São Paulo como um estado moderno, seguro e diversificado, e o estímulo à comercialização de seus produtos turísticos no mercado norte-americano.

A USTOA é a principal entidade representativa do setor de operadores de turismo dos Estados Unidos, atuando desde 1972 na promoção da integridade, qualificação e competitividade da indústria de viagens. Sua rede reúne 165 marcas associadas e representa aproximadamente 10 milhões de viajantes por ano, movimentando cerca de 19 bilhões de dólares.

A filiação à USTOA permitirá ao Estado de São Paulo acesso direto a operadores e agentes de viagens norte-americanos, além de oportunidades de capacitação, intercâmbio de informações e inserção nas ações promocionais realizadas pela entidade. Essa aproximação estratégica visa ampliar o fluxo de turistas dos Estados Unidos, um dos principais mercados emissores internacional para São Paulo, e consolidar parcerias comerciais que fortaleçam a promoção do destino em um dos mercados mais competitivos e influentes do mundo.

A iniciativa reforça o compromisso da Secretaria de Turismo e Viagens com a promoção internacional do Estado de São Paulo, a atração de investimentos no setor e o posicionamento do destino entre os principais polos turísticos globais, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável em todo o território paulista.

Com mais de 200 praias distribuídas entre o litoral norte e sul, São Paulo oferece desde paisagens tranquilas e preservadas até destinos mais movimentados e estruturados. No Litoral Norte, cidades como Ilhabela, Ubatuba e São Sebastião formam um circuito que une belezas naturais, passeios náuticos e gastronomia típica. Já no Litoral Sul, destinos como o Guarujá reúnem praias paradisíacas, fortes históricos e infraestrutura turística diversificada.

Na capital, a diversidade cultural impressiona: são mais de 130 museus, entre eles o MASP, o Museu da Língua Portuguesa e o recém-revitalizado Museu do Ipiranga, além de centros culturais, vida noturna vibrante e gastronomia reconhecida mundialmente. A cidade também é referência em turismo de natureza, com mais de 60 parques, como o Parque do Ibirapuera e o Parque Estadual da Cantareira, repletos de trilhas e biodiversidade.

O interior paulista complementa a oferta com experiências autênticas de turismo rural, gastronômico e cultural. O Circuito das Frutas, por exemplo, proporciona vivências em fazendas abertas à visitação e festas típicas que celebram colheitas, permitindo ao visitante experimentar uvas, morangos, figos e outras frutas frescas direto do pé.

Assim, a filiação de São Paulo na USTOA consolida-se como uma oportunidade estratégica para ampliar o fluxo de turistas norte-americanos, fortalecer parcerias comerciais e divulgar a diversidade de atrativos que tornam o estado um destino competitivo e autêntico no cenário internacional.

Cabe a esta Pasta também: a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável em todo o Estado, favorecendo a inclusão social, o planejamento, coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação das políticas de promoção do turismo; a formulação de diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, inclusive mediante a execução de obras relativos ao turismo no Estado; o apoio a instituições públicas ou privadas que tenham por finalidade incrementar o turismo a difusão das atrações turísticas do Estado de São Paulo, dentro e fora do país; a estruturação de rotas, roteiros e produtos turísticos; o desenvolvimento de políticas, projetos e ações para qualificar e potencializar o turismo; a promoção de iniciativas de capacitação, qualificação e educação para o turismo; a contribuição para geração de novos negócios, atração de investimentos, política de financiamento e crédito relacionados ao turismo; o incentivo à produção de estudos, pesquisas e inteligência de mercado no turismo; o desenvolvimento de programas e ações de valorização do patrimônio histórico, ambiental e cultural do estado visando ao incremento da demanda turística; a facilitação da mobilidade e acessibilidade aos destinos, serviços e equipamentos turísticos; a organização do calendário de eventos geradores de fluxo turístico; o reconhecimento de áreas vocacionadas para o turismo; a promoção, participação, apoio, organização, planejamento e administração de eventos nacionais e internacionais relacionados ao turismo, como feiras, congressos, workshops, seminários e rodadas de negócio (Decreto 69.378/2025).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Turismo	Ana Cristina Fernandes Clemente

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

01 (uma) Filiação na Associação de Operadores Turísticos dos Estados Unidos (USTOA)

- a. Acesso exclusivo para pleitear a participação da Conferência e Marketplace da USTOA, exclusiva para membros, que coloca fornecedores frente a frente com os principais executivos de operadoras de turismo

globais sediadas nos EUA (Membros Ativos) para construir parcerias lucrativas e significativas de compra e venda.

- b. Oportunidade de crescimento da organização para o próximo nível por meio de interações com líderes e especialistas do setor, eventos de networking como o Business After Hours e outras atividades, além de informações antecipadas sobre tendências emergentes.
- c. Visibilidade para atrair a atenção de agentes de viagens e consumidores para seus serviços por meio de mídias digitais e sociais, oportunidades de marketing cooperativo e sua inclusão no Guia Digital anual da USTOA.
- d. Apoio para impulsionar seus esforços de marketing por meio do uso adequado do logotipo de Membro Associado da USTOA em seus materiais de divulgação.
- e. Representação para garantir voz no Caucus do Congresso da USTOA e por meio do engajamento proativo com legisladores estaduais, federais e internacionais.
- f. Educação para proporcionar os conhecimentos mais recentes e o aprimoramento de habilidades por meio de seminários/webinários, simpósios, workshops e disseminação de dados e pesquisas.
- g. Comunidade USTOA Sustainability is Responsibility (SIR para colaboração entre membros e aprendizado entre pares sobre sustentabilidade e DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão), promovendo práticas sociais e ambientais lucrativas em sua empresa. operadoras e agentes de viagens dos EUA, além da participação em eventos exclusivos.

6. Levantamento de Mercado

A contratação se faz exclusiva, pois a filiação é através da Promo Inteligência Turística LTDA, não existindo concorrentes ou organizadores externos. A empresa atua com:

“a) Representação de destinos e pólos turísticos ... representação em geral [...]” pg. 35 contrato social.

A contratação se faz exclusiva, pois a filiação é através da Promo Inteligência Turística LTDA, a qual atua como a representante exclusiva da USTOA no Brasil.

7. Descrição da solução como um todo

A contratada deverá prestar todos os serviços contratados de forma segura, garantindo qualidade e eficiência cumprindo a consecução da filiação e na garantia do acesso aos benefícios e eventos exclusivos para membros.

- O serviço da contratada (Promo Inteligência Turística LTDA) atua como representação e planejamento para viabilizar a adesão. Gestão administrativa da Filiação e processamento do pagamento internacional, incluindo impostos.
- Planejamento e suporte estratégico no Brasil (Planejamento Brasil - PROMO) para o uso eficiente dos benefícios da associação.
- Garantia de pleitear o acesso aos eventos exclusivos para membros (como a Conferência e Marketplace da USTOA e o Destination Forum), visando a promoção e o fortalecimento de negócios.
- Relatório final dos resultados alcançados com a Filiação e a participação nas ações da USTOA.
- O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (uma) Filiação na Associação de Operadores Turísticos dos Estados Unidos (USTOA).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.004,78

R\$ 22.004,78 (vinte e dois mil e quatro reais e setenta e oito centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento para participação neste evento, pois trata-se de evento único, sem possibilidade de fracionamento.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Secretaria é associada à USTOA desde 2021, e está em processo de renovação de sua filiação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação é correlata ao previsto no PPA 2024-2027.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A filiação à USTOA (United States Tour Operators Association) visa alcançar diversos objetivos estratégicos da Secretaria de Turismo e Viagens, como a ampliação da presença internacional e o estímulo à comercialização de produtos turísticos no mercado norte-americano.

Geração e fortalecimento de negócios e parcerias comerciais. A Filiação permite acesso direto a operadores e agentes de viagens norte-americanos, além de oportunidades de capacitação e intercâmbio de informações.

A Filiação/Renovação condiz com os princípios de interesse público, economicidade e eficiência do governo do Estado de São Paulo. O custo-benefício da associação é positivo, pois o investimento (R\$ 22.004,78) é razoável, e o impacto da ação é relevante para consolidar a promoção internacional do Estado de São Paulo e atrair investimentos para o setor de turismo.

14. Providências a serem Adotadas

A empresa contratada (Promo Inteligência Turística LTDA) será responsável por viabilizar e gerenciar a renovação da filiação, assegurando: a. Gestão e processamento da Filiação/Renovação; b. Administração dos trâmites relacionados ao pagamento internacional e impostos inerentes ao processo; c. Planejamento/Apoio para a inserção nas ações promocionais da USTOA; d. Garantia de acesso aos benefícios de membro, incluindo a Inscrição no evento e o Acesso ao Destination Forum.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O objeto da contratação é a Filiação à USTOA, um serviço de natureza administrativa e de representação, cujos impactos ambientais diretos são mínimos. No entanto, a Contratada (Promo Inteligência Turística LTDA), na prestação dos serviços de Planejamento, deverá observar as melhores práticas de gestão e sustentabilidade. Mais importante, a Filiação permite à Secretaria de Turismo e Viagens acesso à Comunidade USTOA Sustainability is Responsibility (SIR). Este é um benefício da Filiação que promove a colaboração entre membros e o aprendizado sobre sustentabilidade e DEI (Diversidade, Equidade e Inclusão), alinhando a política de turismo responsável do Estado com as práticas sociais e ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro que a contratação nos termos da Art. 74, inciso I, LF nº 14.133/2021 é viável, pois coaduna com a missão da pasta, bem como apresenta viabilidade técnica.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA MIWA FUGIMOTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 17:17:53.